contrato de locação

**OBJETIVO :** Locação totem dispensador automático de álcool em gel acionamento por sensor

Support Promoções e Eventos , CNPJ 03.829.004/0001-75 inscrição estadual isenta, endereço : Rua Dom Otavio de Miranda. 171 - PQ. Jabaquara , CEP.: 04357-090 - São Paulo- SP , denominado ***Locadora*** , do Outro lado: Flavio Silva CPF 033.895.408-22 - RG 17.185.995-9 , endereço Rua Dom Otavio de Miranda. 171 - PQ. Jabaquara , CEP.: 04357-090 - São Paulo- SP , denominado **Locatário.** Assinameste contrato de locação do equipamento *" totem dispensador automático de álcool em gel por acionamento por sensor"*  (equipamento é novo e de uso exclusivo), e fornecimento de insumo de " **álcool em gel 70% hidratado - 99,99% de eficiência antibacteriana.**

O Contrato de locação tem a vigência de 12 (doze) meses e conta a partir da entrega do equipamento no endereço indicado pelo locatário. O cancelamento do contrato pelo período inferior a 12 meses , será aceito por escrito com antecedência de 30 dias. ***A multa por quebra de contrato estipulasse ao pagamento de 30% do valor do contrato.***

No fechamento do contrato será feito a pró-rata do encerramento do período de 30 dias.

***\*\* Em caso de cancelamento do contrato fica estipulado que o valor referente ao custo de implantação não serão restituídos (o mesmo esta vinculado a despesas administrativas e operacionais, custo com transporte , comunicação visual).***

Valor da locação e de **R$ 44,90** (quarenta e quatro reais e noventa centavos), mensais e custo de implantação no valor de **R$ 189,90** (cento e oitenta e nove reais e noventa centavos) , única parcela - Forma de pagamento : Cartão de débito e credito, ou boleto 7 dias

\*\*As parcelas de mensalidades da locação e consumo mensal do insumo de álcool em gel, serão emitidas faturas e boleto de cobrança mês a mês com vencimentos a cada ciclo de 30 dias

**Insumo uso:** O locador fornecera o totem com toda a carga de reposição de Insumo de álcool em gel para abastecimento do totem dispense, ficando o locatário responsável a pagar ao locador o consumo de insumo consumido sendo estipulado o mínimo de consumo a **3lts/ mês** por equipamento. O locador oferece um canal (7/24) para solicitação do insumo de álcool em gel. **Fica a cargo do locatário os custos com insumo solicitado e será cobrado na fatura do próximo vencimento do período de locação**.

**O fornecimento do álcool em gel para o dispense ProGel é única e exclusivamente fornecido pelo locador . O valor do insumo** ' álcool em gel ' seguira a pratica de preços baseado em valores de mercado , seus valores e reajustes sempre será baseado nesta pratica. Observando os seguintes parâmetros: ***Quantidade em ml e embalagem****,* ***marca do produto, qualidade e composição do produto*** **a ser comparado**)

**Suspensão do fornecimento** : Caso não seja efetuado o pagamento da reposição do produto e locação do totem pelo período de 30 dias , será suspenso o fornecimento de insumo , não isentando a obrigatoriedade de pagamento da locação do equipamento. E o retorno a reposição do produto será retomada assim que seja regularizada as pendências financeira.

**Manutenção**

É de responsabilidade do locador manter o totem dispense em pleno funcionamento , portanto será prestados serviços de manutenção periódica com reparos e manutenções corretivas , sem custo para o locatário. ***" salvo manutenção aquelas causadas por culpa ou dolo, imprudência, imperícia e negligência"***

**Responsabilidade sobre o item locado:**

* *Responsabilidade do Contratante/Empresa responsável pela aprovação do orçamento*
* *No ato do recebimento deverá estar presente um representante de V.Sa. para vistoriar o material locado. Não serão aceitas reclamações posteriores caso não tenha sido constatado nada no recebimento do mesmo.*
* *É obrigatório dispor de condições e espaço adequado para instalação do equipamento .*
* *O equipamento deve ser devolvido no mesmo estado de conservação que foi recebido.*
* *V.Sa. será responsabilizado por qualquer perda e/ou dano no equipamento, inclusive aqueles causados por culpa ou dolo, imprudência, imperícia e negligência, quer sejam ocasionados pela sua pessoa, seus prepostos, funcionários, visitantes ou convidados.*
* *O valor de reposição da peça é de R$ 1.290,00 (um mil duzentos e noventa reais)*
* *Caso sejam verificados danos, inutilizarão ainda que parcial do equipamento, imediatamente informaremos os mesmos e o valor que deverá ser ressarcido.*
* *Ao aprovar esta proposta, mesmo que via e-mail, V.Sa. estará concordando com todos os termos contidos na proposta " como descritivo do item, valores, prazo para pagamento e responsabilidades pelo equipamento locado.*

A prorrogação do contrato é automática para o próximo período de 12 meses de locação. O locatário deve avisar por e-mail escrito 30 dias antes do termino do contrato caso não queira a renovação do contrato em vigência .

Fica eleito o foro da cidade de São Paulo, para dirimi e julgar qualquer causa deste contrato.

São, Paulo, 01 Agosto de 2020

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Support Promoções e Eventos Flavio Silva

CNPJ. 03.829.004/0001-75 CPF 033.895.408-22